



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

RELATÓRIO SOBRE CRITÉRIOS DE VAGAS – CRECHE

O município de Ponto Belo/ES, conta com três instituições de ensino que ofertam vagas em creche, atendendo crianças a partir de 1 ano e 6 meses de idade, sendo 02 localizadas na sede e 01 no distrito de Itamira.


Durante o período de matrículas, todas as famílias que procuraram a rede municipal foram atendidas, não havendo, portanto, necessidade de aplicação de critérios para seleção de vagas.

No mês de março, houve o surgimento de uma lista de espera. Diante disso, as equipes gestoras das unidades escolares permanecem atentas à movimentação de vagas, como solicitações de transferência ou desistências, realizando o contato com as famílias da lista de espera sempre que há disponibilidade.

Destaca-se, ainda, que, em situações de vulnerabilidade social, o município prioriza o atendimento, assegurando o acesso à Educação Infantil, conforme a necessidade apresentada.

O município reafirma seu compromisso com a oferta de vagas e com a garantia do direito à educação, pautando suas ações na equidade e no atendimento às demandas da comunidade.

Ponto Belo – ES, 16 de abril de 2026


Jandira da Costa Rios Duarte
Secretária Municipal de Educação
Decreto de Nomeação nº07/2025